



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 14 DE SETEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor **Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti**, Prefeito do Município de Bananeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelos arts. 29 e 48 do Código Tributário do Município Lei Complementar nº 002/2011,

DECRETA:

Do Cálculo da Taxa de Licença de Obras

Art 1º - A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores, atualizados monetariamente por força da Lei Complementar nº 002/2008 (Código Tributário Municipal de Bananeiras):

I – Obras medidas em metro linear – R\$ 1,00 (um real/metro);

II – Obras medidas em metro quadrado por área construída:

- Até 80 metros quadrados - R\$ 1,75
- De 80,01 metros quadrados a 120,00 metros quadrados – R\$ 2,00
- De 120,01 até 300,00 – R\$ 2,25
- Acima de 300,00 – R\$ 2,50

III – Obras medidas em metro cúbico – R\$ 2,50

Do Cálculo do ISSQN Construção Civil

Art 2º - A taxa será calculada de acordo com o padrão construtivo:

VALORES DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO – M²:

TIP O	PADRÃO O	ÁREA / POSSÍVEL DESCRIÇÃO	Valor por m² Condomí os	Valor por m² Bairros	
RESIDENCIAL HORIZONTAL Residências térreas ou assobradadas com ou sem subsolo	1	A	ATÉ 80,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 1 ou 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, com reboco, instalação elétrica embutida, piso em cimento/cerâmica.	1.000,00	500,00
	1	B	DE 80,01m² ATÉ: 120,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 2 ou 3 quartos, circulação, banheiro, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro	1.200,00	600,00
	1	C	DE 120,01m² ATÉ: 300,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 3 ou 4 quartos, circulação, 2 banheiros, lavabo, cozinha, área	1.300,00	700,00



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 14 DE SETEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PRFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

			de serviços, quarto e WC de empregada ou não.300,00m²		
1	D	ACIMA DE: 300,00m²	1.500,00	800,00	0

			quarto e WC de empregada.		
2	D	ACIMA DE: 200,00m², por apartamento	1.800,00	900,00	

RESIDENCIAL VERTICAL Prédio de Apartamentos	TIP O	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor por m² Condomíni o	Valor por m² Bairros
	2	A	ATÉ 60,00m² 2 ou mais pavimentos, sala, 1 a 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços.	1.200,00	500,00
	2	B	DE 60,01m² ATÉ 85,00m² - 2 ou mais pavimentos, sala, 2 a 3 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	1.500,00	600,00
	2	C	DE 85,01m² ATÉ 200,00m² - 2 ou mais pavimentos, sala, 3 ou mais quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços,	1.600,00	700,00

COMERCIAL Imóveis comerciais, industriais, de serviços ou mistos, com um ou mais pavimento, com ou sem subsolo	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor por m² Centro	Valor por m² Bairros
	3	A	ATÉ 40,00m² com 1 loja, sala.		
	3	B	DE 40,01 ATÉ 80,00m² com 2 ou 3 loja(s), sala(s).		
	3	C	DE 80,01 ATÉ 120,00m² com 3 ou 4 loja(s), sala(s).	800,00	400,00
	3	D	ACIMA DE: 120,00m² com 4 ou mais loja(s), sala(s).		

Barracões, galpões, telheiros, postos de serviço, armazéns, depósitos	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor por m² Centro	Valor por m² Bairros
	4	A	- Um pavimento. - Pé direito até 4,00 m. - Vãos até 5,00 m.	300,00	150,00
4	B	- Um pavimento. - Pé direito até 5,00 m. - Vãos até 6,00 m.			



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 14 DE SETEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

	4	C	- Um pavimento. - Pé direito até 6 m. - Vãos até 7 m.		
	4	D	- Um pavimento. - Pé direito acima de 6,00 m. - Vãos acima de 7 m.		

Art 3º Não são dedutíveis da base de cálculo do imposto incidente sobre serviços de construção civil, os valores gastos com serviços de projeto; levantamento topográfico; locação de equipamento; remoção de entulho; transporte de funcionário; limpeza; segurança; portaria; controle tecnológico de matérias; engenharia consultiva; administrativo (supervisores de qualquer espécie, apontadores, medidores).

Art 4º A base de cálculo do ISSQN da construção civil é o preço total dos serviços, dela podendo ser deduzidos o valor do material fornecido, desde que devidamente comprovado seu uso na obra, através da apresentação de notas fiscais de aquisição, sendo limitado em até em cinquenta por cento (50%) e o imposto será calculado sobre o preço deduzido (50% que equivale a mão de obra).

Art 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Municipal